

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.433, DE 19/10/1999

Dispõe sobre a rua localizada entre o beco João de Deus e Rua Ema Selbac Figuero no Loteamento Costa Verde, denominado-a Pedrotti Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PEDROTTI PEREIRA, localizada no Loteamento Costa Verde entre o Beco João de Deus e Rua Ema Selbac Figuero - Gravataí-RS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 19 de outubro de 1999.

*Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.*